



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO N.º 14/2019**

**“FACIT 2019 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS”**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 11-S/2019**

(alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017, de 31/01, na sua redação atual)

**Entre:**

**Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal**

**Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;**

**Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;**

**E-mail: [compras.publicas@cm-tabua.pt](mailto:compras.publicas@cm-tabua.pt); Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340**

**Representado por: [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

**E:**

**Segundo Outorgante: ANDAMENTO VIVO PRODUÇÕES UNIPESSOAL, LDA., contribuinte número 513 372 911**

**Sede: [REDACTED]**

**E-mail: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]**

**Representada por: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até 10/12/2019, com o número de identificação fiscal [REDACTED], na qualidade de gerente da sociedade por quotas;**

**Habilitação: Certidão permanente subscrita em 06/02/2019 e válida até 06/02/2021.**

**É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:**



**Primeira: Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **prestação de serviços para a FACIT 2019 – Produção de Espetáculos** (classificação CPV, com o objeto principal: 92340000-6), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 11-S/2019, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes do caderno de encargos.

**Segunda: Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 71.687,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete euros)**, acrescidos de IVA à taxa de 23%.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no montante de 20% no final de cada dia de espetáculos, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

**Terceira: Prazo da prestação de serviços**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do contrato no período compreendido entre o dia 26 e 30 de junho de 2019, inclusive, sem prejuízo das obrigações que possam perdurar para além da cessação do contrato.

**Quarta: Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

**Quinta: Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

**Sexta: Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 07 002 2007/ 50 20; Código económico: 0102 020220;

2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 22373;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. O ato de adjudicação foi aprovado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 15 de maio de 2019.
2. A minuta do contrato foi aprovada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 17 de maio de 2019.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o técnico superior, [REDACTED].

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 06/02/2019 e válida até 06/02/2021;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 24/05/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Tomar, emitida em 09/05/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;

- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 09/05/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia dos registos criminais da sociedade por quotas e do respetivo gerente;
- f. Fotocópia das informações n.º 17/2019 e 24/2019;
- g. Fotocópia do relatório preliminar datado de 06/05/2019 e do relatório final datado de 10/05/2019;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 26/04/2019, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 28 de maio de 2019.

O primeiro outorgante,

\_\_\_\_\_



O segundo outorgante,

\_\_\_\_\_

